

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE  
IPASMUN

**PORTARIA Nº 018/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019**

Publicado 12/04/19

Retirado em 1/1

  
Olívia Coutinho Silva  
Auxiliar Previdenciária  
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.”

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos integrais e reajuste pela paridade com o servidor ativo, fundamentado no Artigo 42 da Lei Municipal 1.713/2007 e Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, ao Servidor Público Municipal **ADEMAR ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 221.644.055-87, matrícula 15, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Vigia, tendo ingressado no serviço público em 17/07/1995.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, as doze dias do mês de abril de 2019.

  
DÉBORA SANT'ANA

Diretora de Previdência

*Débora Sant'Ana*  
Diretora de Previdência  
Portaria nº 516/2017

Rua Alvinópolis, nº 338, Centro, Nanuque/MG  
Fone: 3621-3776